



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.735, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Vice-Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial, no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito especial aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.054	335041000000	CONTRIBUIÇÕES	1	-	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta lei, servirá de recursos somando a mesma importância a seguinte verba:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	449052000000	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	E 1	7499	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de janeiro de 2019.


Henrique Edmar Knorr Filho
Prefeito Municipal em Exercício
Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 14 / 01 / 2019

